

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(De acordo com os Despachos Normativos nº 1/2005, de 5 de Janeiro, e nº 50/ 2005, de 9 de Novembro)

Versão não integral (Professores) — 1º Ciclo/Pré-escolar
(Ano lectivo 2008/09)

1- O que são os critérios gerais de avaliação da aprendizagem

Os critérios gerais de avaliação da aprendizagem são um conjunto de regras, de princípios globais de acção, que visam:

- a) orientar toda a actividade avaliativa dos professores, na escola, no sentido de a tornar o mais homogénea e objectiva possível;
- b) tornar transparente, para toda a comunidade escolar, o processo de avaliação da aprendizagem, através da explicitação dos princípios e das regras que a enquadram.

2- Aspectos considerados na definição dos critérios gerais de avaliação da aprendizagem

São considerados três conjuntos de critérios:

2.1— O primeiro conjunto de critérios refere-se ao objecto da avaliação e explicita:

- a) aquilo que, em cada disciplina e área curricular não disciplinar, é objecto de avaliação, isto é, os parâmetros de avaliação;
- b) os pesos relativos dos diversos parâmetros de avaliação, em cada disciplina e área curricular não disciplinar;
- c) as competências e os níveis de desempenho que, em cada disciplina e área curricular não disciplinar, se espera que os alunos atinjam, no fim de cada ano de escolaridade;
- d) os critérios de progressão e retenção, isto é, as condições globais exigíveis, no fim de cada ano de escolaridade, para que um aluno transite ao ano seguinte.

2.2- O segundo conjunto de critérios refere-se às modalidades de avaliação a utilizar e respectivas funções (avaliação formativa e avaliação sumativa).

2.3-. O terceiro conjunto de critérios refere-se aos métodos e instrumentos de avaliação e visa explicitar a diversidade de métodos e de instrumentos de avaliação que podem ser utilizados na recolha de informação para efeito de avaliação da aprendizagem, quer numa perspectiva formativa, quer sumativa.

3 - Objecto da avaliação

3.1- Parâmetros de avaliação e pesos específicos dos vários parâmetros, por áreas curriculares

3.1.1- Educação pré-escolar

Na educação pré-escolar não existem áreas curriculares disciplinares. Todas as áreas são curriculares não disciplinares e articulam-se de forma transversal, quer no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, quer no processo de planeamento e avaliação da acção educativa.

Embora existam parâmetros de avaliação específicos nos diferentes domínios das áreas curriculares - Formação Pessoal e Social, Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo - a sua leitura tem de ser feita de uma forma globalizante e contextualizada.

3.1.2- 1º ciclo

No que se refere ao 1º Ciclo, devem ser objecto de avaliação:

- As aprendizagens e competências definidas no currículo nacional, considerando a concretização das mesmas no Projecto Curricular de Escola e no Projecto Curricular de Turma por ano de escolaridade;
- As aprendizagens ligadas a componentes do currículo de carácter transversal ou de natureza instrumental, que constituem objecto de uma avaliação em todas as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares.

Área Curricular Disciplinar – Estudo do Meio	Peso por parâmetro	Peso por área
Capacidade de observação/ investigação	1	90%
Capacidade de compreender e adquirir conceitos	3	
Capacidade de problematizar situações concretas existentes no seu meio	1	
Capacidade de aplicar os conhecimentos a novas situações	2	
Métodos de trabalho e de estudo	1	10%
Relacionamento interpessoal e de grupo	1	

Área Curricular Disciplinar – Língua Portuguesa	Peso por parâmetro	Peso por área
Desenvolvimento da oralidade	1	90%
Desenvolvimento da leitura	2	
Capacidade de pesquisar informação noutras fontes além dos manuais	1	
Capacidade de extrair significado de material escrito	1	
Capacidade de explicitar regras de ortografia	2	
Capacidade de produzir textos com diferentes objectivos comunicativos	3	
Capacidade de aplicar regras básicas de funcionamento da Língua	1	10%
Métodos de trabalho e de estudo	1	
Relacionamento interpessoal e de grupo	1	

Área Curricular Disciplinar – Matemática	Peso por parâmetro	Peso por área
Conhecimento e domínio da numeração	1	90%
Capacidade de cálculo mental	2	
Domínio das operações	2	
Capacidade de resolução de problemas do dia a dia	3	
Conhecimento de grandezas e medidas	1	
Conhecimento de noções básicas de geometria	1	
Métodos de trabalho e de estudo	1	10%
Relacionamento interpessoal e de grupo	1	

Área Curricular Disciplinar – Expressão e Educação Plástica	Peso por parâmetro	Peso por área
Compreensão de formas cores e técnicas	1	90%
Capacidade de produzir e/ou criar trabalhos diversos	1	
Domínio de técnicas simples de pintura, recorte, colagem e dobragem	1	
Conhecimento de formas diversas de Expressão	1	
Relacionamento interpessoal e de grupo	1	10%

Área Curricular Disciplinar – Expressão e Educação Musical e Dramática	Peso por parâmetro	Peso por área
Compreensão de gestos sons e ritmos	1	90%
Capacidade de os produzir e/ou criar (explorando-os e representando-os)	1	
Conhecimento de músicas (canções, lengalengas e rimas)	1	
Capacidade de produzir e/ou criar personagens, histórias e jogos	1	
Domínio progressivo da expressividade do corpo e da voz	1	
Relacionamento interpessoal e de grupo	1	10%

Área Curricular Disciplinar – Expressão e Educação Físico-Motora	Peso por parâmetro	Peso por área
Compreensão de noções essenciais	1	90%
Cooperação com colegas, procurando cumprir as regras	1	
Participação em exercícios e jogos, realizando habilidades básicas	1	
Domínio das técnicas de movimento	1	
Relacionamento interpessoal e de grupo	1	10%

Área Curricular Não Disciplinar – Educação para a cidadania	Peso por parâmetro	Peso por área
Capacidade de distinguir aspectos positivos/negativos de uma situação	1	100%
Respeito pelos direitos e deveres sociais	1	
Capacidade de questionar valores e atitudes	1	
Capacidade de alterar atitudes e comportamentos	1	

Área Curricular Não Disciplinar – Estudo Acompanhado	Peso por parâmetro	Peso por área
Aquisição de métodos e técnicas de estudo	1	100%
Pesquisa em diversas fontes para obtenção de informação	1	
Capacidade de seleccionar e organizar a informação em diferentes áreas do saber	1	
Capacidade de trabalhar e cooperar em grupo	1	

Área Curricular Não Disciplinar – Área de Projecto	Peso por parâmetro	Peso por área
Capacidade de questionar situações	1	100%
Capacidade de investigar/pesquisar	1	
Capacidade de recolha e tratamento de dados	1	
Relacionamento interpessoal e de grupo	1	

O Agrupamento oferece como actividades de enriquecimento curricular: Inglês, Formação Musical, Actividades Físico - Desportivas, Expressão Plástica/Dramática e Apoio ao Estudo na EB1 de Alumieira e EB1 de Quinta do Simão e Inglês e Apoio ao Estudo na EB1 de Esgueira. A avaliação destas actividades é da responsabilidade dos respectivos docentes, que as entregam aos professores titulares de turma, no sentido de estes as fazerem chegar aos encarregados de educação.

Ponto 3.1.3.- Apreciação Global

Área	Peso por área	Percentagem
Estudo do Meio	20	80%
Língua Portuguesa	32	
Matemática	28	
Áreas das Expressões	12	12%
Áreas não disciplinares	8	8%

3.2 — Competências e níveis de desempenho esperados, por áreas curriculares e anos de escolaridade

3.2.1- Educação pré-escolar

“Não se pretende que a educação pré-escolar se organize em função de uma preparação para a escolaridade obrigatória, mas que se perspetive no sentido da educação ao longo da vida, devendo, contudo, a criança ter condições para abordar com sucesso a etapa seguinte. (...)

Para que a educação pré-escolar possa contribuir para uma maior igualdade de oportunidades, as orientações curriculares acentuam a importância de uma pedagogia estruturada, o que implica uma organização intencional e sistemática do processo pedagógico, exigindo que o educador planeie o seu trabalho e avalie o processo e os seus efeitos no desenvolvimento e aprendizagem das crianças. Adotar uma pedagogia organizada e estruturada não significa introduzir na educação pré-escolar certas práticas “tradicionais” sem sentido para as crianças, nem menosprezar o carácter lúdico de que se revestem muitas aprendizagens, pois o prazer de aprender e de dominar determinadas competências exige também esforço, concentração e investimento pessoal.

A educação pré-escolar cria condições para o sucesso da aprendizagem de todas as crianças, na medida em que promove a sua auto-estima e autoconfiança e desenvolve competências que permitem que cada criança reconheça as suas possibilidades e progressos. (...)

Neste sentido, acentua-se a importância da educação pré-escolar a partir do que as crianças sabem, da sua cultura e saberes próprios. Respeitar e valorizar as características individuais das crianças, a sua diferença, constitui a base de novas aprendizagens. (...)

No sentido da educação para a cidadania, as orientações curriculares dão particular importância à organização do ambiente educativo como um contexto de vida democrática em que as crianças participam, onde contactam e aprendem a respeitar diferentes culturas. É nesta vivência que se inscreve a Área de Formação Pessoal e Social, considerada como área integradora de todo o processo de educação pré-escolar. (...)

Mas a educação da criança, que tem em vista a plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário, implica também outras formas de desenvolvimento e aprendizagem. (...) Este objectivo é contemplado nas Áreas da Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo. (...)

Sendo o domínio das linguagens importante em si mesmo, elas também são meio de relação, de sensibilização estética e de obtenção de informação. Deste modo, a Área da Expressão e Comunicação constitui uma área básica que contribui simultaneamente para a Formação Pessoal e Social e para o Conhecimento do Mundo. Por seu turno, a área do Conhecimento do Mundo permite articular as outras duas, pois é através das relações com os outros que se vai construindo a identidade pessoal e se vai tomando posição perante o “mundo” social e físico. Dar sentido a esse “mundo” passa pela utilização de sistema simbólico - culturais.” (...) (1)

Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar”. Ministério da Educação. 1997

3.3 - Critérios de progressão e retenção

3.3. 1- Educação pré-escolar

“Quando se acentua a importância da continuidade educativa entre ciclos de ensino alude-se a um processo de desenvolvimento contínuo que não tem “cortes” nítidos e bem precisos. Se cada novo ciclo deverá ter em conta as aprendizagens realizadas, é preciso também considerar que cada criança tem ritmos de aprendizagem diferentes.

Conjugar o respeito pelos ritmos e percursos individuais com a necessidade de objectivos bem definidos a atingir não se torna fácil. Seria talvez securizante para educadores e professores do 1º ciclo que estivesse estabelecido onde uns “largam” e os outros “pegam”; contudo, esta perspectiva estaria em

contradição com o conceito de escola inclusiva e de pedagogia diferenciada que, estando presente na educação pré-escolar, deve existir nos outros níveis de ensino. (...)

No entanto, “a promoção do sucesso educativo implica a necessidade de algumas referências sobre as expectativas sociais quanto ao que as crianças devem saber num determinado momento da sua evolução.

Convém, por isso, enumerar algumas condições favoráveis para que cada criança possa iniciar o 1º ciclo com possibilidades de sucesso. Esta indicação não é exaustiva, constituindo apenas uma referência que facilite a reflexão dos educadores e o diálogo com os professores. Distinguem-se três tipos de condições:

- as que dizem respeito ao comportamento da criança no grupo;
- as que implicam determinadas aquisições indispensáveis para a aprendizagem formal da leitura, da escrita e da matemática;
- as que se relacionam com atitudes.

➤ Ao nível do comportamento será necessário que a criança seja capaz de se integrar no quotidiano do grupo. Terá, por exemplo, que:

- ser capaz de aceitar e seguir regras de convivência e de vida social, colaborando na organização do grupo;

- saber escutar e esperar pela sua vez de falar;
- compreender e seguir orientações e ordens, tomando também as suas próprias iniciativas sem perturbar o grupo;
- ser capaz de terminar tarefas.

➤ Ao nível das aprendizagens supõe-se que as crianças:

- tenham evoluído no domínio da compreensão e da comunicação oral
- tenham tomado consciência das diferentes funções da escrita,
- tenham tomado consciência da correspondência entre código oral e escrito, ou seja, que o que se diz se pode escrever e ler, mas que cada um destes códigos tem normas próprias.

- tenham realizado aprendizagens básicas ao nível da matemática e adquirido as noções de espaço, tempo e quantidade, que lhes permitam iniciar a escolaridade obrigatória.

➤ Ao nível das atitudes, a educação pré-escolar deverá ainda ter favorecido atitudes que facilitem a transição e que estão na base de toda a aprendizagem, nomeadamente a curiosidade e o desejo de aprender. De modo geral, a criação de atitudes positivas face à escola irá permitir uma melhor integração num novo contexto. Estas atitudes são influenciadas pelo próprio meio social. Os pais e os novos professores desempenham um papel importante no modo como a criança vive a transição e na imagem que criada ‘outra’ escola.

3.3.2- 1º Ciclo

- No final de cada ano de escolaridade, com excepção do 1º ano, a avaliação sumativa dá origem a uma decisão de progressão ou de retenção do aluno. Esta decisão baseia-se em critérios pedagógicos, devendo prevalecer uma lógica de ciclo.

- No 1º ano de escolaridade não pode haver retenções, excepto no caso de o aluno ultrapassar o limite estabelecido de faltas injustificadas — o dobro do número de dias do horário semanal (ponto 55 do Despacho Normativo nº 1/2005).

- Nos 2º, 3º e 4º anos de escolaridade, cabe ao professor titular de turma, ouvido o respectivo conselho de docentes de ano, decidir sobre a progressão ou retenção do aluno. Trata-se de uma decisão pedagógica que implica “a apreciação global das aprendizagens realizadas e das competências desenvolvidas pelo aluno ao longo do ano lectivo” (ponto 4º do Despacho Normativo nº 1/2005).

- No final dos 2º e 3º anos, o aluno ficará retido se os níveis de desempenho demonstrados levarem a supor a impossibilidade ou improbabilidade de desenvolver as competências definidas para o final do respectivo ciclo.

O professor titular de turma, ouvido o respectivo conselho de docentes de ano pode, no entanto, decidir a transição de um aluno nesta situação, por razões devidamente fundamentadas. (Ver ponto 6, Normas processuais)

• No final do 4º ano, um aluno ficará retido se não tiver desenvolvido as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo de escolaridade subsequente (ponto 54, alínea a, do Despacho Normativo nº 1/2005).

O professor titular de turma, ouvido o respectivo conselho de docentes de ano pode, no entanto, decidir a transição de um aluno nesta situação, por razões devidamente fundamentadas. (Ver ponto 6, Normas processuais)

4 - Modalidades de avaliação e suas funções

A avaliação reveste, no essencial, duas modalidades: a avaliação formativa e a avaliação sumativa.

4.1 Educação Pré-escolar

O acto de avaliar contempla duas vertentes fundamentais: A avaliação da acção educativa (avaliação da qualidade dos contextos criados) e a observação e consequente documentação do processo e das aprendizagens da criança, com a finalidade última de tomar decisões educativas e melhorar a qualidade educativa.

Esta avaliação formativa que tem como fim fornecer informação ao educador, é uma parte diária e contínua do ciclo de ensino aprendizagem, através do qual o educador observa aquilo que as crianças sabem, compreendem e conseguem fazer, de modo a planear o que elas precisam de saber e fazer a seguir. É uma avaliação baseada na realização da criança, realista e contextualizada, porque avalia a criança nas actividades normais do dia-a-dia do jardim - de - infância.

“O educador avalia, numa perspectiva formativa, a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos adoptados, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo.”- DL 241/2001

Porque a avaliação também é feita para partilhar com outros intervenientes no processo educativo (pais, outros profissionais) ela assume, no final de cada período uma forma sumativa quando o educador, a partir da análise dos registos feitos ao longo do período, e numa grande variedade de circunstâncias, preenche a ficha síntese de avaliação.

4.2 — Primeiro Ciclo

4.2.1 Avaliação formativa

A Avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, no ensino básico. Tem como função a recolha sistemática e contínua de informação sobre o modo como as aprendizagens pretendidas se estão a realizar, permitindo, assim, ao professor e ao aluno rever e melhorar, se necessário, os processos de trabalho. A avaliação formativa tem, pois, uma função reguladora do ensino e da aprendizagem, no sentido em que ajuda o professor e o aluno, através da informação recolhida, a descobrir falhas, aprendizagens ainda não conseguidas, aspectos a melhorar, permitindo, assim, que o trabalho possa ser reorientado com vista a uma melhoria das aprendizagens.

A avaliação formativa tem, por isso, um carácter contínuo e sistemático, isto é, acompanha permanentemente o processo de ensino - aprendizagem, do qual é, aliás, parte integrante. A avaliação formativa é da responsabilidade de cada professor, em diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, designadamente no âmbito do conselho de docentes, e ainda, sempre que necessário, com os serviços especializados de apoio educativo e os encarregados de educação.

No âmbito da avaliação formativa, inclui-se ainda a avaliação de diagnóstico, cujo principal objectivo é recolher informação com vista à elaboração do projecto curricular de turma, no sentido de o adequar às características da turma e dos alunos individualmente considerados, o que deverá conduzir à adopção de estratégias de diferenciação pedagógica. A avaliação de diagnóstico é da responsabilidade do professor titular de turma.

4.2.1 - Avaliação sumativa

A avaliação sumativa representa uma síntese das informações recolhidas ao longo do processo de ensino - aprendizagem sobre o desenvolvimento das aprendizagens e das competências definidas para as diversas áreas curriculares. Essa síntese expressa-se numa forma descritiva em todas as áreas curriculares (ponto 32 do Despacho Normativo nº 1/2005), devendo ser acompanhada de uma apreciação global expressa através das menções qualitativas de Satisfaz muito bem, Satisfaz bem e não Satisfaz (decisão do Conselho Pedagógico). A avaliação sumativa ocorre no final de cada período lectivo, de cada ano lectivo e de cada ciclo e é da responsabilidade do professor titular de turma, em articulação com o respectivo conselho de docentes de ano que refinem, para o efeito, no fim de cada período (pontos 26 e 27 do Despacho Normativo nº 1/2005). Sempre que se realiza uma avaliação sumativa, compete ao professor titular de turma, em articulação com o respectivo conselho de docentes de ano, reanalisar o projecto curricular de turma com vista à introdução de eventuais reajustamentos ou apresentação de propostas para o ano lectivo seguinte. (ponto 36 do Despacho Normativo 1/2005).

5- Métodos e instrumentos de avaliação

Sendo as aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos de natureza bastante diversificada e sendo, igualmente, bastante diversas as situações de aprendizagem propostas aos alunos, a recolha de informação para efeitos de avaliação (quer formativa, quer sumativa) não pode, naturalmente, limitar-se a testes escritos. Assim, é indispensável assegurar a consistência entre os processos de avaliação, por um lado, e as aprendizagens e competências pretendidas, por outro, através da utilização de métodos e instrumentos de avaliação diversificados que se adequem à diferente natureza das aprendizagens e às diferentes actividades/tarefas que os alunos realizam. De acordo com este princípio:

Na Educação Pré-Escolar as evidências de aprendizagem a recolher devem:

- Abranger todas as áreas do currículo;
- Ser diversificadas;
- Mostrar processos e produtos de aprendizagem;
- Ilustrar diferentes modos de trabalho;
- Identificar as diferentes oportunidades proporcionadas à criança.

Este tipo de avaliação utiliza diversos instrumentos e variedade de processos:

- Amostras de trabalhos representativos
- Registos de observações sistemáticas
- Registo de conversas do educador com /ou entre crianças
- Registos fotográficos
- Registos áudio e vídeo

No Primeiro Ciclo deverão ser utilizados diversos métodos na recolha de informação para efeitos de avaliação, nomeadamente:

- Observação (informal ou estruturada) do trabalho dos alunos;
- Testes escritos;
- Outras formas de produção escrita (relatórios, textos criativos, textos elaborados na sequência de trabalhos de pesquisa, inquéritos e outros);

- Comunicação oral (apresentações e discussões orais);
- Questionamento oral;
- Projectos/trabalhos de campo;
- Trabalhos práticos.

O grau de utilização de cada um destes métodos é variável de área curricular para área curricular, de acordo com a natureza das competências a desenvolver, sendo certo, também, que uma determinada competência pode ser avaliada através de mais do que um método e, inversamente, um mesmo método pode servir para avaliar diversas competências.

Quando o instrumento aplicado for teste escrito, deverá ter-se em consideração a seguinte nomenclatura associada às respectivas percentagens:

Avaliação Quantitativa	Avaliação qualitativa
0% a 49%	Não Satisfaz
50% a 69%	Satisfaz
70% a 89%	Satisfaz Bem
90% a 100%	Satisfaz Muito Bem

A avaliação quantitativa apenas será utilizada pelo e para o professor, sendo a classificação qualitativa a que vai figurar nas fichas de avaliação/informação.

6- Normas processuais

Pré-escolar (de acordo com previsto na Plano Anual de Actividades do respectivo Conselho de Docentes e aprovado em Conselho Pedagógico)

- A ficha síntese de avaliação é comum a todos os jardins-de-infância.
- No final de cada período lectivo o educador analisa os dados das observações feitas e preenche a ficha síntese.
- Os instrumentos de recolha de evidências, que fundamentam o preenchimento da ficha síntese, são da responsabilidade de cada educador.
- No final de cada período, o educador recebe individualmente os encarregados de educação para partilha dos dados constantes da ficha síntese.
- Durante o percurso da criança no jardim-de-infância, as fichas síntese vão sendo arquivadas no seu processo individual.
- Quando a criança transita para o 1º ciclo, a ficha síntese final é entregue ao encarregado de educação ficando uma cópia arquivada no processo.
- Adiamento da escolaridade obrigatória — Sempre que se reconheça necessário pedir o adiamento da entrada de uma criança na escolaridade obrigatória, este processo decorre de acordo com o Decreto-lei 3/2008 de 7 de Janeiro, no ponto 2 do art. 19º.

1º Ciclo

a) Reuniões dos conselhos de docentes de ano para efeito de avaliação sumativa (Ponto 27 do Despacho Normativo nº 1/2005)

No final de cada período, em reunião do conselho de docentes por anos de escolaridade, os professores dão conhecimento da avaliação dos respectivos alunos, ouvindo o parecer do respectivo conselho acerca da mesma.

b) Fichas - síntese de final de período

No final de cada período, a informação resultante da avaliação sumativa é registada pelo professor titular de turma em ficha própria (modelo aprovado pelo Conselho Pedagógico) e entregue ao encarregado de educação, ficando o professor com fotocópia da mesma, para arquivar no processo individual do aluno.

c) Possibilidade de transição de alunos que não satisfaçam os critérios formais de progressão estabelecidos

O professor titular de turma, ouvido o respectivo conselho de docentes de ano, pode, por razões devidamente fundamentadas, decidir a transição de um aluno que não satisfaça os critérios formais de progressão estabelecidos. A fundamentação da decisão deverá constar num relatório analítico a anexar à ficha - síntese de avaliação.

d) Planos de recuperação para alunos que, na sequência da avaliação sumativa do final do 1º período, não tenham desenvolvido as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no 1º ciclo ou que, no decurso do 2º período, nomeadamente até à interrupção do Carnaval, indiquem dificuldades de aprendizagem que possam comprometer o seu sucesso escolar (art. 2º do Despacho Normativo nº 50/2005, de 9 de Novembro)

Sempre que, na sequência da avaliação sumativa do final do 1º período, se verifique que um aluno não está a desenvolver as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos, o professor titular da turma deve elaborar um plano de recuperação para o aluno, tendo em vista a aquisição das aprendizagens e competências curriculares. Para este efeito, o professor preencherá um impresso próprio (modelo aprovado pelo Conselho Pedagógico), onde serão referidas as dificuldades diagnosticadas e as modalidades de apoio de que o aluno deverá beneficiar. Depois de elaborado, o plano de recuperação é apresentado ao Conselho Executivo, tendo em vista a disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários à sua execução. Na primeira semana do 2º período, o professor dá conhecimento do plano ao encarregado de educação, procedendo-se de imediato à sua implementação. Idêntico procedimento deve ser adoptado quando, no decurso do 2º período, nomeadamente até à interrupção do Carnaval, um aluno indique dificuldades de aprendizagem que possam comprometer o seu sucesso escolar.

e) Planos de desenvolvimento para alunos que revelem capacidades excepcionais de aprendizagem (art. 5º do Despacho Normativo nº 50/2005, de 9 de Novembro)

Sempre que, na sequência da avaliação sumativa do final do 1º período, se verifique que um aluno revela capacidades excepcionais de aprendizagem, o professor titular da turma deve elaborar um plano de desenvolvimento para o aluno, de modo a possibilitar uma intervenção educativa bem sucedida, através da criação de condições para a expressão e desenvolvimento dessas capacidades excepcionais. Para este efeito, o professor preencherá um impresso próprio (modelo aprovado pelo Conselho Pedagógico), onde serão referidas as capacidades excepcionais diagnosticadas e as modalidades de apoio de que o aluno deverá beneficiar. Depois de elaborado, o plano de recuperação é apresentado ao Conselho Executivo, tendo em vista a disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários à sua execução. No início do 2º período, o professor dá conhecimento do plano ao encarregado de educação, procedendo-se, em seguida, à sua implementação.

f) Planos de acompanhamento para alunos que fiquem retidos, na sequência da avaliação sumativa final (art. 3º do Despacho Normativo nº 50/2005, de 9 de Novembro)

Sempre que, na sequência da avaliação sumativa final do respectivo ano de escolaridade, um aluno fique retido, o professor titular de turma deve elaborar um plano de acompanhamento, no qual são referidas as competências essenciais não adquiridas pelo aluno, sobretudo nas áreas curriculares em que revela mais dificuldades, e as modalidades de apoio de que o aluno deverá beneficiar. O plano de acompanhamento carece de aprovação pelo Conselho Pedagógico e destina-se a ser aplicado no ano lectivo seguinte. Depois de aprovado, o plano de acompanhamento é dado a conhecer ao encarregado de educação.

g) Avaliação extraordinária em casos de possível retenção repetida (art. 4º do Despacho Normativo nº 50/2005, de 9 de Novembro)

Sempre que, no decurso da avaliação sumativa final do respectivo ano de escolaridade, se concluir que um aluno que já foi retido em qualquer ano de escolaridade não possui as condições necessárias à sua progressão, deve o mesmo ser submetido a uma avaliação extraordinária que ponderará as vantagens educativas de nova retenção. Para este efeito, o professor titular da turma elabora um relatório com uma proposta de retenção ou de progressão que fica sujeita à anuência do Conselho Pedagógico. O referido relatório deve incluir:

- a) processo individual do aluno;
- b) apoios, actividades de enriquecimento curricular e planos aplicados;
- c) contactos estabelecidos com o encarregado de educação, incluindo parecer deste sobre o proposto;
- d) parecer dos serviços de psicologia e orientação;
- e) proposta de encaminhamento do aluno para:
 - plano de acompanhamento;
 - percurso alternativo;

A programação individualizada (no caso de percurso alternativo) é elaborada com o conhecimento e o acordo prévio do encarregado de educação.

h) Alunos abrangidos por medidas do regime educativo especial

Medidas que devem constar nas fichas-síntese de avaliação dos alunos abrangidos pelo Decreto-lei 3/2008

- Artigo 18.º - Adequações curriculares individuais
 - (alínea b), no nº2 do artigo 16.º - MEDIDAS EDUCATIVAS
- Artigo 12.º - Adequações no processo de avaliação
 - (alínea d), no nº2 do artigo 16.º - MEDIDAS EDUCATIVAS
- Artigo 21.º - Currículo Específico Individual
 - (alínea e), no nº2 do artigo 16.º - MEDIDAS EDUCATIVAS

- Nas fichas-síntese, no final de todos os períodos lectivos, deve incluir-se uma alínea, no espaço de “observações”, com a seguinte nota: *Aluno abrangido pelo Decreto-Lei nº 3/2008.*

7- Nota final

Como foi dito no início, com este documento pretende-se, por um lado, tornar transparente o processo de avaliação e, por outro, tornar a actividade avaliativa dos professores o mais homogénea e objectiva possível. Isto não significa que a subjectividade desapareça do processo de avaliação. A subjectividade está sempre presente na avaliação das aprendizagens. Trata-se, sobretudo, de tentar reduzir a margem de subjectividade e de evitar a arbitrariedade resultante da ausência de critérios ou do desconhecimento dos mesmos.